



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Processo nº 50623.001021/2023-98

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. Com base nas orientações do Anexo III da Instrução Normativa MPDG n.º 05/2017 realizaremos o Estudo Preliminar da Contratação, visando ao final o êxito na contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço de gestão frota (abastecimento com combustíveis e manutenção preventiva/corretivo dos veículos) a serviço da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins, mediante sistema eletrônico com utilização de cartões magnéticos ou com chip.

2. Atendimento às diretrizes gerais dos Estudos Preliminares:

2.1. Exame de normativos: Após pesquisa no Boletim Administrativo do DNIT, bem como no portal Compras Governamentais, informamos que não temos conhecimento de legislação específica acerca do tema (contratação do serviço de gestão de frotas), e que, portanto, a contratação atual deverá ser baseada tão somente nas orientações da Lei n.º 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa MPDG n.º 05/2017;

2.2. Análise das contratações anteriores:

2.2.1. A contratação anterior de empresa especializada para fornecimento do serviço de gestão frota (abastecimento com combustíveis e manutenção preventiva/corretivo dos veículos), mediante sistema eletrônico com utilização de cartões magnéticos ou com chip, foi realizada por intermédio da adesão à Ata de Registro de Preço n.º 07/2018 oriunda do Pregão Eletrônico n.º 02/2018 do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia (Campus Castanhal), e teve por vencedora a empresa Trivale Administração LTDA (CNPJ: 00.604.122/0001-97), com a qual esta Superintendência Regional firmou, na data de 01/11/2018, o Contrato n.º 875/2018. Segue análise das possíveis inconsistências por fase:

a) Planejamento da Contratação: o Contrato n.º 875/2018, cuja vigência expirará em 01/11/2023, foi firmado por intermédio da adesão à Ata de Registro de Preço n.º 07/2018 oriunda do Pregão Eletrônico n.º 02/2018 do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia (Campus Castanhal), tendo reunido em apenas um instrumento dois serviços que até então eram gerenciados separadamente. Assim, o contrato atual sucedeu os seguintes instrumentos contratuais:

- SR-995/2014 (manutenção preventiva/corretiva de veículos) assinado junto à empresa Prime Consultoria e Assessoria LTDA, tendo sido oriundo do Pregão Eletrônico n.º 494/2014;
- SR-957/2015 (abastecimento com combustíveis) assinado junto à empresa Link Card Administradora de Benefícios LTDA, tendo sido oriundo do Pregão Eletrônico n.º 546/2015.

b) Seleção do fornecedor: a seleção da atual contratada se deu por meio da adesão à Ata de Registro de Preço mencionada anteriormente, tendo sido realizada a contratação nos seguintes quantitativos e valores (SEI n.º [2186058](#)):

Item	Especificação do item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade	Valor Total do Item (R\$)
Lote 17					
156	25518-Administração / Gerenciamento-Manutenção	Taxa (mês)	0,00	12	0,00

	Veículo Automotivo (TAXA DE 0,0% sobre o valor total dos itens 157 a 158)				
157	16950-GASOLINA COMUM	Litro	4,05	61.000	247.050,00
158	16993-ÓLEO DIESEL	Litro	3,41	77.000	262.570,00
Lote 18					
162	25518-Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo (TAXA DE 0,0% sobre o valor total dos itens 163 a 169)	Taxa (mês)	0,00	12	0,00
165	127655-GRAXA	KG	26,50	80	2.120,00
166	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	28,95	280	8.106,00
167	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	14,52	120	1.742,40
168	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	25,47	100	2.547,00
169	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	23,29	15	349,35
170	25518-Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo (TAXA DE 0,0% sobre o valor total dos itens 171 a 172)	Taxa (mês)	0,00	12	0,00
171	96695-PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO	Peça	20.000,00	12	240.000,00
172	3565-Manutenção de Veículos Leves e Pesados	Serviço	20.000,00	12	240.000,00
Valor Estimativo Anual					R\$ 1.004.484,75

c) Gestão do contrato: com base nas informações fornecidas pelo servidor Renny Pereira Borges Melo, fiscal do contrato n.º 875/2018 (designado pela Portaria B.A. n.º 6.415/2018), e membro desta comissão, a contratação atual transcorreu bem nos municípios tocaninenses, sobretudo nos de maior envergadura, a exemplo de Palmas, Gurupi, Araguaína e Paraíso do Tocantins). Contudo, deve-se ressaltar que, no que diz respeito ao abastecimento dos veículos, a oferta de postos de combustíveis em cidades menores tem reduzido ao longo dos últimos meses.

2.3. Classificação nos termos da Lei n.º 12.527/2011: Essa contratação não necessita ser classificada como reservada, secreta ou ultrassecreta, não havendo, portanto, a necessidade de aplicação de qualquer grau de sigilo.

3. Atendimento às diretrizes específicas dos Estudos Preliminares:

3.1. Justificativas para a contratação:

a) O Contrato n.º 875/2018 firmado entre esta Superintendência Regional e a empresa Trivale Administração LTDA (CNPJ: 00.604.122/0001-97), e cujo objeto trata dos serviços de gestão de frotas (fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos), tem vencimento na data de 01/11/2023;

b) A necessidade de deslocamento dos servidores, sobretudo os lotados na Coordenação de Engenharia e nas Unidades Locais, desta Superintendência Regional às mais diversas regiões do estado do Tocantins com a finalidade de cumprir suas atribuições funcionais, as quais fazem parte da atividade finalística deste Órgão;

c) O fato das atividades desenvolvidas pela SR-TO/DNIT dependerem diretamente da utilização dos veículos oficiais, sendo necessário, portanto, o abastecimento da frota, bem com a sua adequada manutenção preventiva/corretiva;

d) O fato da malha viária pela qual esta Superintendência Regional é responsável ser de aproximadamente 2.500 km, sendo portanto, necessário o deslocamento constante de

veículos, em razão principalmente, dos serviços de fiscalizações rodoviárias desempenhados pela Coordenação de Engenharia e pelas Unidades Locais.

3.2. Referência a instrumentos de planejamento: A contratação atual, apesar de não se encontrar explicitamente mencionada no documento, atende ao disposto no Planejamento Estratégico do DNIT (link: [0198018](#)), afirmamos isso devido a natureza da contratação estar diretamente relacionada à atividade laboral principal da instituição (fiscalização rodoviária) entendemos que não há dúvidas de que se trata de uma contratação de fundamental importância, não contrariando, portanto, os objetivos a nível macro desta autarquia federal.

3.3. Requisitos da contratação:

a) A contratação justificasse em virtude da necessidade de suprir os veículos componentes da frota da SR-TO/DNIT das condições necessárias ao desempenho das funções atribuídas a esta Superintendência. A disponibilidade de uma rede de postos de combustíveis credenciados em todos os municípios do Tocantins é imprescindível ao atendimento destas atribuições, assegurando o deslocamento dos veículos em todas as regiões do Estado, podendo-se afirmar o mesmo em relação à disponibilidade de oficinas credenciadas visando a operacionalização de manutenções preventivas/corretivas da frota. A decisão na escolha pelo modelo de contratação baseado em gestão de frotas considera as vantagens decorrentes da melhor gestão e do controle das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam abastecimento de veículos e monitoramento da frota, por meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e aos usuários. É importante mencionar que se levarmos em conta a grande dimensão territorial do Estado, e a grande malha rodoviária, a não utilização do sistema de abastecimento por cartão acarretaria sérios problemas logísticos, pois não é permitido o transporte nos veículos de um tambor reserva de combustível para abastecer as viaturas em trânsito, além do fato de que os percursos percorridos na fiscalização de trecho ou no deslocamento entre as Unidades Locais do interior e a Sede são muito longos, não sendo satisfatória apenas a contratação restrita de postos de combustíveis próximos às residências. Vale destacar que não é possível a compra de combustível para armazenamento no âmbito do DNIT. Torna-se necessário, portanto, um gerenciamento do abastecimento além da disponibilidade de postos aptos a abastecer em toda a malha rodoviária do Tocantins. Por fim, no que toca à manutenção de veículos, informamos que, embora os veículos da frota da SR-TO/DNIT não possam ser considerados obsoletos, alguns deles não se encontram dentro do período da garantia concedido pela fábrica, fato esse que por si só já justifica a permanência desse serviço;

b) Acerca da continuidade do serviço: entendemos que o serviço de gestão de frotas (fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos) é de natureza contínua, uma vez que sem o mesmo seria extremamente difícil o desenvolvimento das atividades da SR-TO/DNIT;

c) Práticas de sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- A futura Contratada deverá credenciar estabelecimentos que estejam dispostos a adotar cada vez mais práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços;
- Os estabelecimentos credenciados deverão, sempre que possível, manter programa interno de redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Os estabelecimentos credenciados deverão, sempre que possível, realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e destiná-los à coleta seletiva municipal ou às associações e cooperativas dos

catadores de materiais recicláveis, para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE n.º 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto n.º 5.940, de 25 de outubro de 2006;

- Os estabelecimentos credenciados deverão respeitar as Normas Brasileiras de Regulamentação – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- A futura Contratada deverá obedecer às recomendações relativas à sustentabilidade no que couber e na legislação vigente.

d) Duração do contrato: o período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia definido no contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 107, da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

e) Necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas por parte da Contratada: Não se aplica;

f) Quadro com as soluções de mercado (baseada na experiência administrativa e nas últimas licitações):

Quadro de soluções de mercado

Empresas que possivelmente possam atender aos requisitos (sem mencionar as inúmeras ME/EPPs)	CNPJ
Alelo Empresa de Serviços Administrativos LTDA	18.906.052/0001-97
Brasil Card Administradora de Cartões Ltda	03.817.702/0001-50
Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Haag S.A. (Good Card, nome popular)	03.506.307/0012-00
Ticket Serviços S.A.	47.866.934/0001-74
Trivale Administração LTDA (Valecard, nome popular)	00.604.122/0001-97

3.4. Estimativa das quantidades: O quantitativo de litros de cada tipo de combustível (gasolina, diesel ou etanol) foi baseado no histórico de consumo dos últimos anos (SEI n.º [15091996](#) e [15100066](#)). Vale frisar que o quantitativo é de natureza estimativa, ou seja, será pago apenas o que for efetivamente utilizado. Em relação aos serviços de manutenção de veículos, vale destacar, foi utilizada metodologia similar, conforme segue:

Grupo	Item	Descrição	Qtde	Und. Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Taxa de Administração	Valor Total (R\$)
01	01	Diesel Comum	20.000	litros	5,64	0%	112.800,00
	02	Diesel S10	60.000	litros	5,69	0%	341.400,00
	03	Gasolina	3.000	litros	6,29	0%	18.870,00
	04	Álcool	3.000	litros	5,29	0%	15.870,00
Valor Estimado com combustíveis							R\$ 488.940,00
01	05	Taxa de Administração	12	unidade	0,00	0,00	0,00
Valor Estimado Anual do Grupo 01							R\$ 488.940,00

Grupo	Item	Descrição	Qtde	Und. Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Taxa de Administração	Valor Total (R\$)
02	06	Fornecimento de serviços para manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota da SR-TO/DNIT	12	despesa mensal	12.500,00	0%	150.000,00
	07	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para os veículos da frota da SR-TO/DNIT	12	despesa mensal	7.000,00	0%	84.000,00
Valor Estimado com a manutenção de veículos							R\$ 234.000,00
02	08	Taxa de Administração	12	unidade	0,00	0,00	0,00
Valor Estimado Anual do Grupo 02							R\$ 234.000,00

Observação: O valor estimado dos combustíveis foi obtido a partir da média de preços praticados publicados pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), documento SEI n.º [13876034](#).

3.5. Justificativa da escolha do tipo de solução:

3.5.1. Entendemos que há duas possibilidades no mercado para atendermos a necessidade de abastecimento dos veículos oficiais da SR-TO/DNIT, sendo que a primeira seria a celebração de contratos, individualmente, com diversos postos de combustíveis pelo Tocantins, e segunda seria a contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço de gestão frota, bem como para o abastecimento dos veículos mediante sistema eletrônico com utilização de cartões magnéticos ou com chip. Optamos pela segunda solução pelos seguintes motivos:

- Aplicação em todos os veículos da frota do DNIT/TO, eliminando nesse caso, o uso de suprimento de fundos ou contratos individualizados com postos de combustíveis locais;
- Extensão do horário de abastecimento, pois se poderá contar com uma rede de postos com abastecimento funcionando todos os dias da semana, ampliando o horário de atendimento;
- Flexibilidade do sistema de abastecimento pretendido, pois facilita o acesso a uma rede de serviços dispersa pelo estado;
- Simplificação dos procedimentos e das rotinas de controle dos abastecimentos do sistema manual para informatizado, proporcionando agilidade nos procedimentos, obtenção de informações da frota em tempo hábil, via Internet, para tomada de decisões corretivas;
- Redução de procedimentos administrativos e tarefas sob responsabilidade dos servidores lotados no Serviço de Recursos Logísticos e Informática, setor esse que possui um número bastante reduzido de servidores efetivos;
- Aumento na transparência e na precisão das informações prestadas aos usuários;
- Modernização dos controles, dando uma maior efetividade aos mesmos;
- Redução do tempo de compilação e análise de dados;

i) Disponibilidade de um sistema de dados confiável, que facilita o controle e a fiscalização interna e externa.

3.5.2. No tocante ao serviço de manutenção de veículos, as possibilidades de solução e as justificativas para a escolha do método de gestão de frotas (com a utilização de cartões magnéticos) é bastante similar ao descrito acima.

3.6. Estimativa de preços (metodologia de pesquisa):

3.6.1. Os preços médio dos combustíveis, como já fora explicado, foi realizado tendo por base as informações contidas no site da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), documento SEI n.º [13876034](#);

3.6.2. Foram utilizados preços de referência advindos do módulo Painel de Preços do portal Compras Governamentais;

3.6.3. Foram realizadas consultas diretamente no site do Compras Governamentais, o que nos permitiu consultar, e anexar aos autos, as propostas de preço de diversos certames, incluindo de outras Superintendências do DNIT;

3.6.4. É mister dizer que a pesquisa foi complementada com o resultado de licitações de outros órgãos, não localizados no Tocantins, que apesar de não retratarem exatamente a realidade do nosso estado, foi a alternativa encontrada em virtude da falta de propostas de preço das empresas do setor (SEI n.º [14963243](#), [14963266](#) e [14963354](#)), chegou-se assim ao seguinte resultado:

Pesquisa de Preço - Taxas de Administração

Órgão	Fornecedor	Pregão	Taxa de Administração
Superior Tribunal de Justiça	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	05/2023	0,00%
Universidade Federal Fluminense	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	91/2022	0,00%
Tribunal Superior do Trabalho 18ª Região/GO	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	84/2022	0,00%
Câmara Legislativa do Distrito Federal	GOLDI SERVIÇOS E ADM. LTDA	40/2022	0,00%
Superintendência Regional DNIT/SC	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	CT 584/2022 (doc. sei nº 12975542)	0,00%
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE SE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	09/2022	0,00%
Taxa de Administração Média			0,00%

3.6.5. É importante salientar que os valores conseguidos junto a outros órgãos retratam realidades diferentes da situação das Superintendências Regionais do DNIT, pois entendemos que essas se configuram com certa atipicidade em relação aos demais, em razão dos seguintes fatores:

- Tipo de atividades desenvolvidas, ou seja, de fiscalização de obras rodoviárias;
- Tamanho da malha viária extensa em diversos estados;
- Necessidade de postos credenciados em todos os municípios dos estados.

3.7. Descrição da geral solução: Como já fora informado o objeto atual visa a contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço de gestão frota, bem como para o abastecimento e manutenção dos veículos a serviço da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins, mediante sistema eletrônico com utilização de cartões magnéticos ou com chip. Entendemos que a

empresa a ser contratada necessitará manter postos de combustíveis credenciados, ao menos um em cada local, nos principais municípios que compõem a rota das fiscalizações rodoviárias, a saber: Aguiarnópolis, Araguaína, Guaraí, Gurupi, Natividade, Palmas, Paranã, Pedro Afonso, Taguatinga e Xambioá. Deverão ser observados ainda os seguintes requisitos:

1. A rede de postos credenciados deve fornecer gasolina comum, álcool comum e óleo diesel (comum e S10) para todos os veículos designados para as atividades de fiscalização rotineira da SR-TO/DNIT, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança a contratação, a fim de atender os veículos terrestres;
2. A frequência de uso dos cartões será diária, inclusive nos finais de semana, de acordo com as necessidades de uso dos veículos. O faturamento, no entanto, deverá ser mensal;
3. A administração desta SR/DNIT/RO transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, o gerenciamento informatizado do fornecimento de combustíveis para abastecimento de sua frota, por meio de rede credenciada de postos de abastecimento localizados em âmbito regional ou nacional. Na prática, o agente público autorizado efetua o abastecimento de veículo em qualquer dos postos credenciados pela empresa gerenciadora, por meio da utilização de um cartão magnético, obrigando-se esta última a apresentar relatórios de gastos (consumo), preços praticados, identificação do usuário e dos postos de combustíveis fornecedores;
4. A Contratada deverá disponibilizar um sistema integrado através do uso de tecnologia de cartões magnéticos para os veículos e senhas para os condutores, visando à execução e controle eficientes dos serviços prestados;
5. A Contratada deverá garantir que os preços dos combustíveis na rede credenciada não ultrapassem os valores à vista praticados pelo mercado;
6. A Contratada será responsável pelo treinamento dos estabelecimentos credenciados na operação do sistema via Web, de modo que não sejam justificáveis quaisquer atrasos na resposta de uma ordem de serviço em virtude de desconhecimento acerca da operação do sistema por parte daqueles;
7. A rede credenciada da Contratada deverá possuir identificação visual, em local visível, permitindo ao motorista perceber se aquele estabelecimento pertence à rede credenciada da Contratada;
8. A Contratada deverá prover uma forma alternativa para garantir a continuidade dos serviços contratados, no caso da impossibilidade de se efetuar a transação em meio eletrônico, devendo possuir central de atendimento e gravação das transações e identificação, no relatório que trata uma contingência, possuindo, ainda, a função de bloquear transação de contingência, por veículo, se assim for necessário;
9. Na hipótese de perda, roubo ou quebra do cartão, a Contratada deverá enviar, mediante solicitação da SR-TO/DNIT, novo cartão, em substituição ao primeiro, sem qualquer custo adicional; O cartão deverá ser vinculado a tantas senhas quantas forem os servidores autorizados a conduzir o veículo específico;
10. A Contratada deverá disponibilizar Cartões “RESERVA/CORINGA”, aos quais a SR-TO/DNIT poderá vincular, em situações extraordinárias, outros veículos de sua frota;
11. A Contratada deverá inabilitar quaisquer opções que permitam a realização de saques em dinheiro, compras e serviços que não sejam para aquisição de combustível;
12. O uso indevido de cartão do veículo não autorizado, cancelado ou bloqueado pela base operacional, se constatado, será considerado falha do sistema e as despesas efetivadas serão suportadas pela Contratada;
13. A Contratada não será responsável por nenhum reembolso de valor decorrente do uso de cartão perdido, furtado ou roubado, cujo bloqueio não tenha sido solicitado pelo Contratante;
14. Os cartões de abastecimento dos veículos deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
15. Para cumprir os objetivos contratuais, a Contratada deverá disponibilizar à SR-TO/DNIT uma solução de tecnologia de informação conforme disposições a seguir:
 - Implantação de sistema informatizado para auxílio na gestão de frota, online e em tempo real, com:

- Cadastramento e registro dos veículos da frota;
 - Cadastramento de todos os usuários e gestores do sistema, com seus respectivos níveis de acesso;
 - Cadastramento de todos os motoristas e condutores dos veículos da SR-TO/DNIT;
 - Apresentação da rede credenciada.
 - Implantação e parametrização dos sistemas tecnológicos:
 - Treinamento de usuários, gestores, motoristas e condutores;
 - Sistema via Internet, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, acessível por senha, com informações sobre a frota, permitindo ao gestor da frota, em tempo real: obter informações sobre as transações efetuadas, por veículo, sendo discriminados, no mínimo, os motoristas, a quantidade de combustível, o preço respectivo e o valor total da transação; Verificar os limites disponíveis para cada veículo, sua situação de cadastro, seu extrato de uso, por período, e seu consumo médio; Acessar outras informações importantes sobre o abastecimento da frota; Os serviços de abastecimento deverão ser gerenciados com a utilização de cartões magnéticos.
16. Para facilitar a análise dos gestores da frota, a Contratada deverá disponibilizar, via web, no mínimo, relatórios mensais que permitam à SR-TO/DNIT analisar:
- O número de quilômetros rodados, por veículo e condutor;
 - O consumo de combustíveis, por veículo e condutor;
 - O valor dos abastecimentos realizados, com os estabelecimentos respectivos, para cada veículo e condutor;
 - Informações sobre os estabelecimentos, tais como: CNPJ, Razão Social, Endereço, Valor individual dos abastecimentos neles realizados;
 - Estabelecimentos credenciados e descredenciados no Tocantins.
17. Tendo em vista o caráter informatizado do serviço a ser prestado, será admitida a utilização de e-mails para a comunicação entre o preposto da Contratada e o(s) servidor(es) da SR-TO/DNIT que for(em) responsável (eis) pela fiscalização do contrato, sobretudo no que disser respeito a cadastramento de estabelecimentos, emissão de relatórios, esclarecimentos de dúvidas e situações similares.

3.8. Justificativa para o **não** parcelamento:

3.8.1. Entendemos ser economicamente inviável a contratação empresas distintas visando o fornecimento de cada tipo de combustível, ou seja, não faria sentido, administrativamente falando, possuímos um contrato para o fornecimento de gasolina, um outro para etanol, e mais um outro para diesel. O mesmo vale para o caso das oficinas mecânicas. Enfim, esta Superintendência Regional possui um quantitativo reduzido de servidores para fiscalizar todos esses contratos, sem contar que possivelmente haveria perda de escala caso não ocorresse o agrupamento.

3.9. Resultados pretendidos:

3.9.1. Efetivando-se a contratação do objeto em questão nos moldes supracitados entendemos que a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins terá absoluta condição de permanecer atendendo as demandas dos mais diversos setores que a compõe, no que tange a necessidade de deslocamento dos veículos oficiais, uma vez que em viagem por um determinado trecho de acesso mais restrito (Paraná, por exemplo) o servidor, ou colaborador terceirizado, terá a segurança de que não ficará sem combustível ou sem a devida manutenção do veículo.

3.9.2. Em termos financeiros, entendemos que essa modalidade de contratação do serviço de gestão de frotas é importante por dois aspectos principais:

1. A eventual obtenção de um desconto sobre o valor dos combustíveis no transcorrer desse novo certame;
2. A possibilidade de se escolher o posto de combustível onde abastecer (ou oficina mecânica para o caso de manutenção de veículos), podendo assim realizar uma cotação dos preços, bem como uma comparação da qualidade dos serviços prestados pelos estabelecimentos do segmento.

3.10. Eventual adequação do ambiente:

- a) Em virtude de se tratar de uma metodologia já utilizada nas últimas contratações dos serviços de gestão de frotas acreditamos que não haveria problemática alguma não utilização dos serviços por parte dos servidores e colaboradores terceirizados (motoristas);
- b) A realização de treinamento de gestão/fiscalização do contrato é sempre relevante, por isso entendemos que seria interessante a realização de uma reciclagem pelos servidores envolvidos.

3.11. Declaração de viabilidade da contratação:

3.11.1. A Equipe de Planejamento declara que a contratação atual é **viável**, tendo por base todo o histórico das últimas contratações, bem como levando-se em consideração que o percentual estimado da taxa de administração na pesquisa de preços (0%) é exatamente o mesmo presente no contrato vigente.

RENNYO PEREIRA BORGES
Membro da Equipe de Planejamento e futuro fiscal do contrato

SAULO SANTOS ASSIS SOUZA
Membro da Equipe de Planejamento

CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA
Coordenador de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Santos Assis Souza, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 19/07/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Augusto Matos E Souza, Coordenador de Administração e Finanças**, em 19/07/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renny Pereira Borges Melo, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 19/07/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15118809** e o código CRC **4D24C83C**.